

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一四年十二月三十一日，星期三



Número 52

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2014

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊 SUPLEMENTO

目錄

澳門特別行政區

第 442/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門國際品牌連鎖加盟展2014及2015承辦機構”服務的合同。 931

第 443/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供「在“電視廣播有限公司”旗下頻道宣傳澳門旅遊」的服務合同。 931

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Entidade Coordenadora da Exposição de Franquia de Macau 2014 e 2015». 931

Despacho do Chefe do Executivo n.º 443/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Subordinados à “Television Broadcasts Limited”». 931

第 444/2014 號行政長官批示：

許可訂立 “為澳門監獄獄警隊伍人員取得膳食供應服務（服務期間：2015年1月1日至2016年6月30日）” 的合同。

932

第 445/2014 號行政長官批示：

許可訂立執行 “健康生活教育園地裝修承攬工程” 的合同。

933

第 446/2014 號行政長官批示：

許可訂立執行 “九澳安老院及康復醫院建造工程” 的合同。

933

第 447/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供 “望廈社會房屋建造工程——第二期暨望廈體育館重建工程（地庫結構）——監察延期II” 服務的合同。

934

第 448/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供 “澳門治安警察局交通廳擴建工程——監察” 服務的合同。

935

第 449/2014 號行政長官批示：

許可訂立執行 “新城填海區E1區填土及堤堰建造工程” 的合同。

936

第 450/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供 “氹仔東北馬路公共房屋社會設施裝修工程——編製計劃” 服務的合同。

936

第 451/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供 “路環——九澳隧道建造工程——機電設施質量控制” 服務的合同。

937

第 452/2014 號行政長官批示：

修改第278/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

938

第 453/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供 “港珠澳大橋澳門口岸建設——道路設施——澳門連接線——編製計劃” 服務的合同。

939

第 454/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供 「 “環保Fun” 之減廢回收擺滿Fun」 服務的合同。

940

第 455/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供 “廢物處理設施的技術顧問” 服務的合同。

940

Despacho do Chefe do Executivo n.º 444/2014:

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de Serviço de Refeições para os Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau (período de serviço: de 1 de Janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2016)».

932

Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada da Obra de Remodelação do Espaço de Educação de Vida Sadia».

933

Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Construção do Lar de Idosos e do Hospital de Convalescença, sita no Ká-Hó».

933

Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Social em Mong Há — Fase 2, e de Reconstrução do Pavilhão Desportivo de Mong Há (Estruturas da Cave) — Extensão do Prazo de Fiscalização II».

934

Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Ampliação e Remodelação do Edifício do Departamento de Trânsito do CPSP — Fiscalização».

935

Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da «Zona E1» dos Novos Aterros Urbanos».

936

Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública na Estrada Nordeste da Taipa — Elaboração do Projecto».

936

Despacho do Chefe do Executivo n.º 451/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Túnel de Ká Hó — Coloane — Controle de Qualidade das Instalações Electromecânicas».

937

Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2014:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2006.

938

Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Construção das Instalações Fronteiriças para a Ponte Hong Kong Zhuhai Macau – Infra-Estruturas Viárias — Ligação Macau — Elaboração de Projecto».

939

Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Programa de Pontos Verdes — Efectuar a Separação de Resíduos Pode ser Divertido».

940

Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria Técnica sobre as Instalações do Tratamento de Resíduos».

940

第 456/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2014:
許可訂立 “為外港客運碼頭提供旅客服務” 的 合同。 941	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Serviços a Visitantes no Terminal Marítimo do Porto Exterior». 941
第 457/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 457/2014:
許可訂立 “向衛生局供應非醫院藥集內藥物” 的 合同。 941	Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de Medicamentos do Extra-formulário Hospitalar aos Serviços de Saúde». 941
第 458/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2014:
許可訂立為行政公職局提供 “政府數據中心運作 服務” 的合同。 942	Autoriza a celebração do contrato para a prestação do «Serviço de Operação do Centro de Dados do Governo» para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública. 942
第 459/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 459/2014:
修改第299/2011號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。 943	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2011. 943
第 460/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 460/2014:
許可訂立 “為氹仔臨時客運碼頭及內港客運碼頭 提供旅客服務” 的合同的附加合同。 944	Autoriza a celebração do averbamento ao contrato para a prestação dos «Serviços aos Passageiros no Terminal Marítimo Provisório de Passageiros da Taipa e no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior». 944
第 461/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 461/2014:
減少第240/2011號行政長官批示所述合同的整體 費用以及修改相關開支分段支付。 944	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2011 e altera o respectivo escalonamento. 944
第 462/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2014:
修改第243/2013號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。 945	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2013. 945
第 463/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 463/2014:
修改第213/2013號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。 946	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2013. 946
第 464/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 464/2014:
許可訂立 “向仁伯爵綜合醫院供應及安裝電話系 統” 的合同。 947	Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento e Instalação de Um Sistema Telefónico ao Centro Hospitalar Conde de São Januário». 947
第 465/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 465/2014:
許可訂立執行 “澳門監獄油漆翻新工程” 的 合同。 947	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obras de Renovação da Pintura das Paredes do Estabelecimento Prisional de Macau». 947
第 466/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 466/2014:
許可訂立執行 “氹仔東亞運大馬路設置單車徑工 程——第三期” 的合同。 948	Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Obra de Construção da Ciclovia na Avenida dos Jogos da Ásia Oriental da Taipa – 3.ª Fase». 948
第 467/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 467/2014:
減少第406/2006號行政長官批示所述合同的整體 費用以及修改相關開支分段支付。 949	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2006 e altera o respectivo escalonamento. 949
第 468/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 468/2014:
許可訂立提供 “青洲坊公共房屋第1及第2地段社 會設施裝修工程——編製計劃” 服務的合同。 ... 950	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública no Bairro de Ilha Verde, Lotes 1 e 2 – Elaboração do Projecto». .. 950

第 469/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供“新批發市場設計連建造工程——
質量控制”服務的合同。 950

第 470/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供“新批發市場設計連建造工程——
機電設施質量控制”服務的合同。 951

第 471/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供“資訊技術支援服務”的合同。 952

Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos
serviços de «Empreitada de Concepção e Construção de
Novo Mercado Abastecedor — Controle de Qualidade». 950

Despacho do Chefe do Executivo n.º 470/2014:

Autoriza a celebração do contrato para o Desenvol-
vimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos
serviços de «Empreitada de Concepção e Construção
de Novo Mercado Abastecedor – Controle de Quali-
dade das Instalações Electromecânicas». 951

Despacho do Chefe do Executivo n.º 471/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de
«Serviços de Apoio Técnico». 952

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 442/2014 號行政長官批示

鑑於判給Koelnmesse Pte. Ltd.提供「澳門國際品牌連鎖加盟展2014及2015承辦機構」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Koelnmesse Pte. Ltd.訂立提供「澳門國際品牌連鎖加盟展2014及2015承辦機構」服務的合同，金額為\$9,700,000.00（澳門幣玖佰柒拾萬元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 4,850,000.00

2015年 \$ 4,850,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門貿易投資促進局本身預算內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門貿易投資促進局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 443/2014 號行政長官批示

鑑於判給電視廣播有限公司提供「在“電視廣播有限公司”旗下頻道宣傳澳門旅遊」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2014

Tendo sido adjudicada à Koelnmesse Pte. Ltd. a prestação dos serviços de «Entidade Coordenadora da Exposição de Franquia de Macau 2014 e 2015», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Koelnmesse Pte. Ltd., para a prestação dos serviços de «Entidade Coordenadora da Exposição de Franquia de Macau 2014 e 2015», pelo montante de \$ 9 700 000,00 (nove milhões e setecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 4 850 000,00

Ano 2015..... \$ 4 850 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.07.00.02 Ações na RAEM», do orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 443/2014

Tendo sido adjudicada à Television Broadcasts Limited a prestação dos serviços de «Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Subordinados à “Television Broadcasts Limited”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與電視廣播有限公司訂立提供「在“電視廣播有限公司”旗下頻道宣傳澳門旅遊」的服務合同，金額為\$25,579,152.00（澳門幣貳仟伍佰伍拾柒萬玖仟壹佰伍拾貳元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 444/2014 號行政長官批示

鑑於判給康福貢膳股份有限公司「為澳門監獄獄警隊伍人員取得膳食供應服務（服務期間：2015年1月1日至2016年6月30日）」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與康福貢膳股份有限公司訂立「為澳門監獄獄警隊伍人員取得膳食供應服務（服務期間：2015年1月1日至2016年6月30日）」的合同，金額為\$11,543,580.00（澳門幣壹仟壹佰伍拾肆萬叁仟伍佰捌拾元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 7,695,720.00

2016年 \$ 3,847,860.00

二、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Television Broadcasts Limited, para a prestação dos serviços de «Campaña Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Subordinados à “Television Broadcasts Limited”», pelo montante de \$ 25 579 152,00 (vinte e cinco milhões, quinhentas e setenta e nove mil, cento e cinquenta e duas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2015.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

Despacho do Chefe do Executivo n.º 444/2014

Tendo sido adjudicado à City Gourmet S.A. o «Fornecimento de Serviço de Refeições para os Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau (período de serviço: de 1 de Janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2016)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a City Gourmet S.A., para o «Fornecimento de Serviço de Refeições para os Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau (período de serviço: de 1 de Janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2016)», pelo montante de \$ 11 543 580,00 (onze milhões, quinhentas e quarenta e três mil, quinhentas e oitentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015 \$ 7 695 720,00

Ano 2016 \$ 3 847 860,00

2. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

第 445/2014 號行政長官批示

鑑於判給吳淦記建築有限公司執行「健康生活教育園地裝修承攬工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與吳淦記建築有限公司訂立執行「健康生活教育園地裝修承攬工程」的合同，金額為\$18,542,227.50（澳門幣壹仟捌佰伍拾肆萬貳仟貳佰貳拾柒元伍角），並分段支付如下：

2014年	\$ 8,300,000.00
2015年	\$ 10,242,227.50

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度社會工作局本身預算內經濟分類「07.03.00.00.00樓宇」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度社會工作局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 446/2014 號行政長官批示

鑑於判給中德——建利——中國路橋——新力合作經營執行「九澳安老院及康復醫院建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中德——建利——中國路橋——新力合作經營訂立執行「九澳安老院及康復醫院建造工程」的合同，金額為

Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2014

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Ng Kam Kee, Limitada a execução de «Empreitada da Obra de Remodelação do Espaço de Educação de Vida Sadia», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Ng Kam Kee, Limitada, para a execução de «Empreitada da Obra de Remodelação do Espaço de Educação de Vida Sadia», pelo montante de \$ 18 542 227,50 (dezento milhões, quinhentas e quarenta e duas mil, duzentas e vinte e sete patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014 \$ 8 300 000,00

Ano 2015 \$ 10 242 227,50

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Acção Social desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2014

Tendo sido adjudicada ao consórcio Companhia de J & T — Coneer — CRBC e Sonnic a execução de «Empreitada de Construção do Lar de Idosos e do Hospital de Convalescença, sita no Ká-Hó», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio Companhia de J & T — Coneer — CRBC e Sonnic, para a execução de «Empreitada de Construção do Lar de Idosos e do

\$249,920,000.00 (澳門幣貳億肆仟玖佰玖拾貳萬元整)，並分段支付如下：

2014年	\$ 62,500,000.00
2015年	\$ 40,000,000.00
2016年	\$ 87,500,000.00
2017年	\$ 59,920,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目5.020.144.10的撥款支付。

三、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 447/2014 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「望廈社會房屋建造工程——第二期暨望廈體育館重建工程（地庫結構）——監察延期II」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「望廈社會房屋建造工程——第二期暨望廈體育館重建工程（地庫結構）——監察延期II」服務的合同，金額為\$4,500,000.00 (澳門幣肆仟伍拾萬元整)，並分段支付如下：

2014年	\$ 1,500,000.00
2015年	\$ 3,000,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政

Hospital de Convalescença, sita no Ká-Hó», pelo montante de \$ 249 920 000,00 (duzentos e quarenta e nove milhares, novecentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 62 500 000,00
Ano 2015.....	\$ 40 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 87 500 000,00
Ano 2017.....	\$ 59 920 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 5.020.144.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2014

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Social em Mong Há — Fase 2, e de Reconstrução do Pavilhão Desportivo de Mong Há (Estruturas da Cave) — Extensão do Prazo de Fiscalização II», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Social em Mong Há — Fase 2, e de Reconstrução do Pavilhão Desportivo de Mong Há (Estruturas da Cave) — Extensão do Prazo de Fiscalização II», pelo montante de \$ 4 500 000,00 (quatro milhões e quinhentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 1 500 000,00
Ano 2015.....	\$ 3 000 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico

預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.01、次項目6.020.041.49的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 448/2014 號行政長官批示

鑑於判給盧梁建築工程設計顧問有限公司提供「澳門治安警察局交通廳擴建工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與盧梁建築工程設計顧問有限公司訂立提供「澳門治安警察局交通廳擴建工程——監察」服務的合同，金額為\$8,319,000.00（澳門幣捌佰叁拾壹萬玖仟元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 423,000.00
2015年	\$ 5,076,000.00
2016年	\$ 2,820,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.13、次項目2.020.151.04的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

mico 07.02.00.00.01, subacção 6.020.041.49, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2014

Tendo sido adjudicada à GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Ampliação e Remodelação do Edifício do Departamento de Trânsito do CPSP — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Ampliação e Remodelação do Edifício do Departamento de Trânsito do CPSP — Fiscalização», pelo montante de \$ 8 319 000,00 (oito milhões e trezentas e dezanove mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 423 000,00
Ano 2015.....	\$ 5 076 000,00
Ano 2016.....	\$ 2 820 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.13, subacção 2.020.151.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 449/2014 號行政長官批示

鑑於判給中國土木工程（澳門）有限公司——香港瑞沃工程有限公司合作經營執行「新城填海區E1區填土及堤堰建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國土木工程（澳門）有限公司——香港瑞沃工程有限公司合作經營訂立執行「新城填海區E1區填土及堤堰建造工程」的合同，金額為\$419,496,642.90（澳門幣肆億壹仟玖佰肆拾玖萬陸仟陸佰肆拾貳元玖角），並分段支付如下：

2014年	\$ 105,000,000.00
2015年	\$ 150,000,000.00
2016年	\$ 164,496,642.90

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.11、次項目8.090.280.03的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 450/2014 號行政長官批示

鑑於判給陳浩軍建築師提供「氹仔東北馬路公共房屋社會設施裝修工程——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2014

Tendo sido adjudicada ao consórcio CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada/Hong Kong River Engineering Company Limited a execução de «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da «Zona E1» dos Novos Aterros Urbanos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada/Hong Kong River Engineering Company Limited, para a execução de «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da «Zona E1» dos Novos Aterros Urbanos», pelo montante de \$ 419 496 642,90 (quatrocentos e dezanove milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e duas patacas e noventa avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 105 000 000,00
Ano 2015.....	\$ 150 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 164 496 642,90

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.11, subacção 8.090.280.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2014

Tendo sido adjudicada ao arquitecto Chan Hou Kuan a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública na Estrada Nordeste da Taipa – Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與陳浩軍建築師訂立提供「氹仔東北馬路公共房屋社會設施裝修工程——編製計劃」服務的合同，金額為\$1,570,000.00（澳門幣壹佰伍拾柒萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 157,000.00
2015年	\$ 1,256,000.00
2016年	\$ 157,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.11、次項目5.020.156.01的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 451/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「路環——九澳隧道建造工程——機電設施質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「路環——九澳隧道建造工程——機電設施質量控制」服務的合同，金額為\$255,928.50（澳門幣貳拾伍萬伍仟玖佰貳拾捌元伍角），並分段支付如下：

2014年	\$ 8,255.80
2015年	\$ 99,069.60

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o arquitecto Chan Hou Kuan, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública na Estrada Nordeste da Taipa – Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 1 570 000,00 (um milhão e quinhentas e setenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 157 000,00

Ano 2015.....\$ 1 256 000,00

Ano 2016.....\$ 157 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 5.020.156.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 451/2014

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Túnel de Ká Hó – Coloane – Controle de Qualidade das Instalações Electromecânicas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Túnel de Ká Hó – Coloane – Controle de Qualidade das Instalações Electromecânicas», pelo montante de \$ 255 928,50 (duzentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e vinte e oito patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 8 255,80

Ano 2015.....\$ 99 069,60

2016年	\$ 99,069.60
2017年.....	\$ 49,533.50

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.07，次項目8.051.198.10的撥款支付。

三、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 452/2014 號行政長官批示

就與澳馬建築工程有限公司訂立執行「氹仔新碼頭地下停車場及商業區域建造工程」的合同，金額為\$446,868,168.00（澳門幣肆億肆仟陸佰捌拾陸萬捌仟壹佰陸拾捌元整），已獲第278/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第212/2008、187/2009及167/2010號行政長官批示修改，合同的整體費用減少為\$374,056,174.90（澳門幣叁億柒仟肆佰零伍萬陸仟壹佰柒拾肆元玖角）；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第278/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2006年	\$ 111,717,042.00
2007年	\$ 74,588,656.50
2008年	\$ 37,226,137.90
2009年	\$ 96,945,887.30
2010年	\$ 50,283,393.00

Ano 2016.....	\$ 99 069,60
Ano 2017.....	\$ 49 533,50

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.07, subacção 8.051.198.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2006 foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia OMAS, Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa», pelo montante global de \$ 446 868 168,00 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito patacas), tendo o referido despacho sido alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 212/2008, 187/2009 e 167/2010 e o montante global do contrato reduzido para \$ 374 056 174,90 (trezentos e setenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro patacas e noventa avos);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2006 é alterado da seguinte forma:

Ano 2006	\$ 111 717 042,00
Ano 2007	\$ 74 588 656,50
Ano 2008	\$ 37 226 137,90
Ano 2009	\$ 96 945 887,30
Ano 2010.....	\$ 50 283 393,00

2014年	\$ 1,576,714.24
2015年	\$ 1,718,343.96

二、二零零六年至二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.17、次項目8.090.208.05的撥款支付。

四、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 453/2014 號行政長官批示

鑑於判給Ove Arup & Partners Hong Kong Limited提供「港珠澳大橋澳門口岸建設——道路設施——澳門連接線——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Ove Arup & Partners Hong Kong Limited訂立提供「港珠澳大橋澳門口岸建設——道路設施——澳門連接線——編製計劃」服務的合同，金額為\$13,700,000.00（澳門幣壹仟叁佰柒拾萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 1,370,000.00
-------------	-----------------

2015年	\$ 11,210,000.00
-------------	------------------

2016年	\$ 1,120,000.00
-------------	-----------------

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.23、次項目8.051.276.11的撥款支付。

Ano 2014.....	\$ 1 576 714,24
---------------	-----------------

Ano 2015.....	\$ 1 718 343,96
---------------	-----------------

2. Os encargos referentes aos anos de 2006 a 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.17, subacção 8.090.208.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2014

Tendo sido adjudicada à Ove Arup & Partners Hong Kong Limited a prestação dos serviços de «Construção das Instalações Fronteiriças para a Ponte Hong Kong Zhuhai Macau — Infra-Estruturas Viárias — Ligação Macau — Elaboração de Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços de «Construção das Instalações Fronteiriças para a Ponte Hong Kong Zhuhai Macau — Infra-Estruturas Viárias — Ligação Macau — Elaboração de Projecto», pelo montante de \$ 13 700 000,00 (treze milhões e setecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 1 370 000,00
---------------	-----------------

Ano 2015.....	\$ 11 210 000,00
---------------	------------------

Ano 2016.....	\$ 1 120 000,00
---------------	-----------------

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.23, subacção 8.051.276.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 454/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門街坊會聯合總會提供「環保Fun」之減廢回收擺滿Fun服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門街坊會聯合總會訂立提供「環保Fun」之減廢回收擺滿Fun服務的合同，金額為\$1,449,964.00（澳門幣壹佰肆拾肆萬玖仟玖佰陸拾肆元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 455/2014 號行政長官批示

鑑於判給巴斯花工程服務顧問有限公司提供「廢物處理設施的技術顧問」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與巴斯花工程服務顧問有限公司訂立提供「廢物處

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2014

Tendo sido adjudicada à União Geral das Associações dos Moradores de Macau a prestação dos serviços de «Programa de Pontos Verdes — Efectuar a Separação de Resíduos Pode ser Divertido», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a União Geral das Associações dos Moradores de Macau, para a prestação dos serviços de «Programa de Pontos Verdes — Efectuar a Separação de Resíduos Pode ser Divertido», pelo montante de \$ 1 449 964,00 (um milhão, quatrocentas e quarenta e nove mil, novecentas e sessenta e quatro patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2014

Tendo sido adjudicada à Parsifal — Consultadoria e Serviços de Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Consultadoria Técnica sobre as Instalações do Tratamento de Resíduos», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Parsifal — Consultadoria e Serviços de Engenharia, Limitada, para a

理設施的技術顧問」服務的合同，金額為\$1,470,000.00（澳門幣壹佰肆拾柒萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 456/2014 號行政長官批示

鑑於判給金珠船務管理服務（澳門）有限公司「為外港客運碼頭提供旅客服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與金珠船務管理服務（澳門）有限公司訂立「為外港客運碼頭提供旅客服務」的合同，金額為\$5,796,830.00（澳門幣伍佰柒拾玖萬陸仟捌佰叁拾元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 2,898,415.00

2016年 \$ 2,898,415.00

二、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 457/2014 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada、康泰行、科達有限公司及康寧藥業有限公司「向衛生局供應非醫院藥集內藥物」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

prestaçao dos serviços de «Consultadoria Técnica sobre as Instalações do Tratamento de Resíduos», pelo montante de \$ 1 470 000,00 (um milhão e quatrocentas e setenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2014

Tendo sido adjudicada à Cotai Chu Kong (Macau) — Gestão de Serviços de Navegação, Limitada a prestação de «Serviços a Visitantes no Terminal Marítimo do Porto Exterior», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Cotai Chu Kong (Macau) — Gestão de Serviços de Navegação, Limitada, para a prestação de «Serviços a Visitantes no Terminal Marítimo do Porto Exterior», pelo montante de \$ 5 796 830,00 (cinco milhões, setecentas e noventa e seis mil, oitocentas e trinta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015 \$ 2 898 415,00

Ano 2016 \$ 2 898 415,00

2. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 457/2014

Tendo sido adjudicado às Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, Hong Tai Hong, Four Star Companhia Limitada, The Glory Medicina Limitada o «Fornecimento de Medicamentos do Extra-formulário Hospitalar aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司訂立「向衛生局供應非醫院藥集內藥物」的合同，金額為\$185,526,391.30（澳門幣壹億捌仟伍佰伍拾貳萬陸仟叁佰玖拾壹元叁角），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

2014年 \$ 4,965,009.00

2015年 \$ 54,615,099.40

康泰行

2014年 \$ 528,784.60

2015年 \$ 5,816,630.40

科達有限公司

2014年 \$ 7,666,794.60

2015年 \$ 84,334,740.40

康寧藥業有限公司

2014年 \$ 2,299,944.40

2015年 \$ 25,299,388.50

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 458/2014 號行政長官批示

鑑於判給高威電信（澳門）有限公司為行政公職局提供「政府數據中心運作服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de Medicamentos do Extra-formulário Hospitalar aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 185 526 391,30 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentas e vinte e seis mil, trezentas e noventa e uma patacas e trinta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2014 \$ 4 965 009,00

Ano 2015 \$ 54 615 099,40

Hong Tai Hong

Ano 2014 \$ 528 784,60

Ano 2015 \$ 5 816 630,40

Four Star Companhia Limitada

Ano 2014 \$ 7 666 794,60

Ano 2015 \$ 84 334 740,40

The Glory Medicina Limitada

Ano 2014 \$ 2 299 944,40

Ano 2015 \$ 25 299 388,50

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2014

Tendo sido adjudicada à Macroview Telecom (Macau) Limitada a prestação de «Serviço de Operação do Centro de Dados do Governo» para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與高威電信（澳門）有限公司訂立為行政公職局提供「政府數據中心運作服務」的合同，金額為\$3,725,640.00（澳門幣叁佰柒拾貳萬伍仟陸佰肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 459/2014 號行政長官批示

就與中交三航院澳門有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區一法學院、教育學院、設計學院及學生活動中心建造工程—監察」服務的合同，已獲第299/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第103/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,590,000.00（澳門幣肆佰伍拾玖萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第299/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 306,000.00
2012年	\$ 3,672,000.00
2013年	\$ 306,000.00
2014年	\$ 306,000.00

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macroview Telecom (Macau) Limitada, para a prestação de «Serviço de Operação do Centro de Dados do Governo» para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, pelo montante de \$ 3 725 640,00 (três milhões, setecentas e vinte e cinco mil, seiscentas e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 459/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Direito, Faculdade de Educação, Faculdade de Desenho e Centro de Actividades de Estudantes — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 590 000,00 (quatro milhões, quinhentas e noventa mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 306 000,00
Ano 2012.....	\$ 3 672 000,00
Ano 2013.....	\$ 306 000,00
Ano 2014.....	\$ 306 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-

預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.24、次項目 3.021.158.23 的撥款支付。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 460/2014 號行政長官批示

鑑於判給金珠船務管理服務（澳門）有限公司「為氹仔臨時客運碼頭及內港客運碼頭提供旅客服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與金珠船務管理服務（澳門）有限公司訂立「為氹仔臨時客運碼頭及內港客運碼頭提供旅客服務」的合同的附加合同，金額為\$5,597,025.00（澳門幣伍佰伍拾玖萬柒仟零貳拾伍元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 461/2014 號行政長官批示

就與中國建築工程（澳門）有限公司訂立執行「石排灣公共房屋CN5a地段建造工程」的合同，金額為\$980,000,000.00（澳門幣玖億捌仟萬元整），已獲第240/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第108/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

mico 07.03.00.00.24, subacção 3.021.158.23, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 460/2014

Tendo sido adjudicada à Cotai Chu Kong (Macau) — Gestão de Serviços de Navegação, Limitada a prestação dos «Serviços aos Passageiros no Terminal Marítimo Provisório de Passageiros da Taipa e no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do averbamento ao contrato com a Cotai Chu Kong (Macau) — Gestão de Serviços de Navegação, Limitada, para a prestação dos «Serviços aos Passageiros no Terminal Marítimo Provisório de Passageiros da Taipa e no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior», pelo montante de \$ 5 597 025,00 (cinco milhões, quinhentas e noventa e sete mil e vinte e cinco patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 461/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Lote CN5a», pelo montante global de \$ 980 000 000,00 (novecentos e oitenta milhões de patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第240/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$913,416,212.07（澳門幣玖億壹仟叁佰肆拾壹萬陸仟貳佰壹拾貳元零柒分），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 245,000,000.00
2012年.....	\$ 571,998,222.32
2013年.....	\$ 32,659,407.82
2014年.....	\$ 63,758,581.93

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.10、次項目6.020.047.02的撥款支付。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 462/2014 號行政長官批示

就與德發建業工程有限公司訂立執行「澳門半島污水處理廠新泵站建造工程」的合同，已獲第243/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$38,519,091.90（澳門幣叁仟捌佰伍拾壹萬玖仟零玖拾壹元玖角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第243/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年.....	\$ 19,259,545.95
2014年.....	\$ 13,259,545.95
2015年.....	\$ 6,000,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2011 é reduzido para \$ 913 416 212,07 (novecentos e treze milhões, quatrocentas e dezasseis mil, duzentas e doze patacas e sete avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 245 000 000,00
Ano 2012.....	\$ 571 998 222,32
Ano 2013.....	\$ 32 659 407,82
Ano 2014.....	\$ 63 758 581,93

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.10, subacção 6.020.047.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção da Nova Estação Elevatória da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 38 519 091,90 (trinta e oito milhões, quinhentas e dezanove mil, noventa e uma patacas e noventa avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 19 259 545,95
Ano 2014.....	\$ 13 259 545,95
Ano 2015.....	\$ 6 000 000,00

2. O encargo referente a 2013 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.05、次項目8.044.109.01的撥款支付。

四、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 463/2014 號行政長官批示

就與中國路橋工程有限責任公司訂立執行「路氹連貫公路圓形地行人天橋建造工程」的合同，已獲第213/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$139,963,209.30（澳門幣壹億叁仟玖佰玖拾陸萬叁仟貳佰零玖元叁角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第213/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 48,137,704.73
2014年	\$ 71,825,504.57
2015年	\$ 20,000,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.06、次項目8.051.187.02的撥款支付。

四、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.06, subacção 8.051.187.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 463/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a China Road and Bridge Corporation, para a execução de «Empreitada de Construção de Passagem Superior Pedonal na Rotunda do Istmo»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 139 963 209,30 (cento e trinta e nove milhões, novecentas e sessenta e três mil, duzentas e nove patacas e trinta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 48 137 704,73
Ano 2014.....	\$ 71 825 504,57
Ano 2015.....	\$ 20 000 000,00

2. O encargo referente a 2013 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.06, subacção 8.051.187.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,

結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 464/2014 號行政長官批示

鑑於判給鴻偉工程有限公司「向仁伯爵綜合醫院供應及安裝電話系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與鴻偉工程有限公司訂立「向仁伯爵綜合醫院供應及安裝電話系統」的合同，金額為\$31,946,981.00（澳門幣叁仟壹佰玖拾肆萬陸仟玖佰捌拾壹元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 7,986,745.25

2015年 \$ 23,960,235.75

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.08、次項目4.020.094.01的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 465/2014 號行政長官批示

鑑於判給權豐建設工程有限公司執行「澳門監獄油漆翻新工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 464/2014

Tendo sido adjudicado à Companhia de Engenharia Hongway Limitada o «Fornecimento e Instalação de Um Sistema Telefónico ao Centro Hospitalar Conde de São Januário», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Hongway Limitada, para o «Fornecimento e Instalação de Um Sistema Telefónico ao Centro Hospitalar Conde de São Januário», pelo montante de \$ 31 946 981,00 (trinta e um milhões, novecentas e quarenta e seis mil, novecentas e oitenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014 \$ 7 986 745,25

Ano 2015 \$ 23 960 235,75

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.08, subacção 4.020.094.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 465/2014

Tendo sido adjudicada à 權豐建設工程有限公司 a execução de «Obras de Renovação da Pintura das Paredes do Estabelecimento Prisional de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與權豐建設工程有限公司訂立執行「澳門監獄油漆翻新工程」的合同，金額為\$9,625,580.00（澳門幣玖佰陸拾貳萬伍仟伍佰捌拾元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 2,223,550.00

2015年 \$ 7,402,030.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目2.020.072.15的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 466/2014 號行政長官批示

鑑於判給利成建築工程有限公司執行「氹仔東亞運大馬路設置單車徑工程——第三期」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與利成建築工程有限公司訂立執行「氹仔東亞運大馬路設置單車徑工程——第三期」的合同，金額為\$25,360,450.00（澳門幣貳仟伍佰叁拾陸萬零肆佰伍拾元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 16,037,701.00

2015年 \$ 9,322,749.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 權豐建設工程有限公司, para a execução de «Obras de Renovação da Pintura das Paredes do Estabelecimento Prisional de Macau», pelo montante de \$ 9 625 580,00 (nove milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, quinhentas e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 2 223 550,00

Ano 2015..... \$ 7 402 030,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 2.020.072.15, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 466/2014

Tendo sido adjudicada à Lei Seng — Construções, Limitada a execução da empreitada de «Obra de Construção da Ciclovia na Avenida dos Jogos da Ásia Oriental da Taipa — 3.ª Fase», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Lei Seng — Construções, Limitada, para a execução da empreitada de «Obra de Construção da Ciclovia na Avenida dos Jogos da Ásia Oriental da Taipa — 3.ª Fase», pelo montante de \$ 25 360 450,00 (vinte e cinco milhões, trezentas e sessenta mil e quatrocentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 16 037 701,00

Ano 2015..... \$ 9 322 749,00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.01、次項目7.020.331.03的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 467/2014 號行政長官批示

就與友聯建築工程有限公司訂立執行「澳門奧林匹克綜合體戶外天地與澳門三育中學之間地段設計及建造運動場」承包工程的合同，金額為\$28,253,314.50（澳門幣貳仟捌佰貳拾伍萬叁仟叁佰壹拾肆元伍角），已獲第406/2006號行政長官批示許可；

然而，基於工程的調整，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第406/2006號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$28,201,595.90（澳門幣貳仟捌佰貳拾萬零壹仟伍佰玖拾伍元玖角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2007年 \$ 26,791,515.90

2014年 \$ 1,410,080.00

二、二零零七年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.04、次項目7.020.158.01的撥款支付。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.01, subacção 7.020.331.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 467/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2006, foi autorizada a celebração do contrato com a Iau Luen — Companhia de Construção e Engenharia, Lda., para a execução da empreitada de «Obra de Concepção e Construção do Campo Desportivo no Terreno entre o Quintal Desportivo do Complexo Olímpico de Macau e a Escola Secundária Sam Yuk de Macau», pelo montante global de \$ 28 253 314,50 (vinte e oito milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e catorze patacas e cinquenta avos);

Entretanto, devido ao ajustamento da obra, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2006 é reduzido para \$ 28 201 595,90 (vinte e oito milhões, duzentas e uma mil, quinhentas e noventa e cinco patacas e noventa avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2007 \$ 26 791 515,90

Ano 2014 \$ 1 410 080,00

2. O encargo referente a 2007 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.04, subacção 7.020.158.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 468/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 468/2014

鑑於判給陳鳴個人企業主提供「青洲坊公共房屋第1及第2地段社會設施裝修工程——編製計劃」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與陳鳴個人企業主訂立提供「青洲坊公共房屋第1及第2地段社會設施裝修工程——編製計劃」服務的合同，金額為\$3,600,000.00（澳門幣叁佰陸拾萬元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 3,240,000.00

2017年 \$ 180,000.00

2018年 \$ 180,000.00

二、二零一五年、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 469/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2014

鑑於判給澳門大學提供「新批發市場設計連建造工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門大學訂立提供「新批發市場設計連建造工程——質量控制」服務的合同，金額為\$8,142,624.00（澳門幣捌

Tendo sido adjudicada a Chen Ming E.I. a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública no Bairro de Ilha Verde, Lotes 1 e 2 — Elaboração do Projecto», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com Chen Ming E.I., para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública no Bairro de Ilha Verde, Lotes 1 e 2 — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 3 600 000,00 (três milhões e seiscentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015 \$ 3 240 000,00

Ano 2017 \$ 180 000,00

Ano 2018 \$ 180 000,00

2. Os encargos referentes a 2015, 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2014

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção de Novo Mercado Abastecedor — Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção de Novo Mercado Abastecedor — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 8 142 624,00 (oito

佰壹拾肆萬貳仟陸佰貳拾肆元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 339,276.00
2015年	\$ 4,071,312.00
2016年	\$ 3,732,036.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.16、次項目8.071.004.03的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 470/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「新批發市場設計連建造工程——機電設施質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「新批發市場設計連建造工程——機電設施質量控制」服務的合同，金額為\$2,173,080.00（澳門幣貳佰壹拾柒萬叁仟零捌拾元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 90,545.00
2015年	\$ 1,086,540.00
2016年	\$ 995,995.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.16、次項目8.071.004.04的撥款支付。

milhões, cento e quarenta e duas mil, seiscentas e vinte e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 339 276,00
Ano 2015.....	\$ 4 071 312,00
Ano 2016.....	\$ 3 732 036,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.16, subacção 8.071.004.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 470/2014

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção de Novo Mercado Abastecedor — Controle de Qualidade das Instalações Electromecânicas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção de Novo Mercado Abastecedor — Controle de Qualidade das Instalações Electromecânicas», pelo montante de \$ 2 173 080,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 90 545,00
Ano 2015.....	\$ 1 086 540,00
Ano 2016.....	\$ 995 995,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.16, subacção 8.071.004.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 471/2014 號行政長官批示

鑑於判給怡和科技（澳門）有限公司提供「資訊技術支援服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與怡和科技（澳門）有限公司訂立提供「資訊技術支援服務」的合同，金額為\$2,338,650.00（澳門幣貳佰叁拾叁萬捌仟陸佰伍拾元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 1,559,100.00

2016年 \$ 779,550.00

二、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月二十九日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 471/2014

Tendo sido adjudicada à Agência Comercial Jardine Onesolution (Macau), Limitada a prestação de «Serviços de Apoio Técnico», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência Comercial Jardine Onesolution (Macau), Limitada, para a prestação de «Serviços de Apoio Técnico», pelo montante de \$ 2 338 650,00 (dois milhões, trezentas e trinta e oito mil, seiscentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015 \$ 1 559 100,00

Ano 2016 \$ 779 550,00

2. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



每份售價 \$29.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$29,00